



Núcleo de Ordenamento do Território

Ex mo Sr. Presidente

Camara Municipal Vila Nova Famalicae EXT. 59435/2023

Praça Álvaro Marques, - Nº Seq. Doc. 3056/2023

MQ Seq. Doc. 3Ub6/2U2 2023-10-11 14:11:18:0

4764-502 Vila Nova de Famalicão 53. 054.259

ALEXAMORE AP-GER

DRAPH

Sua referência

BRAGA

Sua data

Nossa referência

Nº Doc: OF/17760/2023/DRAP

5/11303/2023 09/10/2023 10:49

N° Doc: OF/17760/2023/DRAPN N°-

ASSUNTO:

Plano de Diretor Municipal Vila Nova de Famalicão (PDM) - Relatório Ambiental - Parecer

O Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão associado à segunda revisão do PDMVNF.

Da análise deste relatório, ressaltam algumas alterações relativamente aos Factores Críticos de Decisão anteriormente apresentados, nos respectivos critérios e indicadores.

Tendo em conta a análise efectuada, considera-se que o RA apresentado se encontra bem delineado mas, sendo um dos vectores estratégicos a "Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais" (com a área agrícola e a florestal correspondendo a cerca de 33 % cada da área do concelho), embora se verifique um fraco peso como actividade económica, deveria ter mais atenção à valorização das actividades relacionadas com a agricultura, pecuária e floresta.

Embora seja referido que "a elaboração da presente avaliação teve em consideração as orientações propostas pelas entidades consultadas aquando do processo de definição do âmbito e da primeira edição do relatório ambiental", não parece ter sido considerado o parecer da DRAPN (datado de 05/08/2021), relativamente aos Relatório de Definição de Âmbito:

"No entanto, ressalta a pouca informação disponibilizada, como a pouca pormenorização da informação referente ao sector agroflorestal e pecuário (para a possível promoção e criação de mecanismos que promovam o desenvolvimento rural, bem como a sua valorização enquanto recurso estratégico) e referente às medidas sobre os efeitos das alterações climáticas neste sector (tais como, promoção do conhecimento, impacto e consequências sobre as alterações e gestão e/ou adaptação das culturas e respectivas práticas agrícolas e da produção animal)."

Born i Kladson 2.1

Refere-se, ainda, que, sendo um concelho com um desígnio profundamente económico-industrial, mas com o sector primário com alguma expressão territorial, não esquecendo as actividades comercial e turística que podem ter origem no sector da agricultura,





- não se devem esquecer os investimentos no sector (criação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, beneficiação de infraestruturas e espaços de apoio à actividade agrícola, aquisição de equipamentos e alfaias agrícolas, plantações e instalação de explorações agrícolas, reabilitação de regadios, combate a pragas e doenças e estudos dos impactos das alterações climáticas ao nível da produção agrícola) e
- deverão ser preservadas e promovidas as estruturas de cariz agrícola identitário, nomeadamente muros de pedra, socalcos, sistemas de irrigação, quintas, casas rurais, entre outros.

Salienta-se, também, que podendo ser mais valorizadas as actividades relacionadas com a agricultura, pecuária e floresta, deve ter-se em conta, para as recomendações e directrizes,

- Salvaguardar as áreas de elevada e muito elevada aptidão agrícola,
- Adaptar os usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais, como o uso agrícola em áreas de elevada suscetibilidade à ocorrência de seca,
- Promover ações de sensibilização e formações direcionadas para os produtores agrícolas (como as referentes ao consumo eficiente e racional do recurso água, à poluição com origem em unidades industriais diversas, agroindústrias, unidades de produção animal e à utilização de pesticidas e fertilizantes) e
- desenvolver parcerias entre o Município e as associações de agricultores e produtores locais, no intuído de estabelecer uma estratégia de promoção dos produtos de qualidade desenvolvidos no concelho.

Face ao exposto, sabendo que com bonificações ou desagravamentos fiscais, nomeadamente na utilização dos regadios, linhas de apoio para a florestação e melhor uso e ocupação do solo, os proprietários poderão ser incentivados para uma melhor execução de acções de gestão, e que algumas actividades comerciais e turísticas podem ter origem no sector da agricultura, concorda-se na generalidade com o relatório apresentado, devendo ser tidas em consideração as sugestões e recomendações mencionadas, emitindo-se parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional Adjunto,

Luis Brandão Coelho Diretor Regional Adjunto